

ACÓRDÃO Nº 1913/2023 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 012.743/2016-0.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I – Pedido de Reexame (Relatório de Auditoria)
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: Congresso Nacional (vinculador).
 - 3.2. Responsáveis: Antônio Varejão de Godoy (353.308.644-53); Jose Ailton de Lima (070.673.994-91).
 - 3.3. Recorrentes: Antônio Varejão de Godoy (353.308.644-53); Jose Ailton de Lima (070.673.994-91).
4. Órgão/Entidade: Companhia Hidroelétrica do São Francisco.
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidades Técnicas: Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos); Unidade de Auditoria Especializada em Energia Elétrica e Nuclear (AudElétrica).
8. Representação legal: Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (6.546/OAB-DF), Luana Karen de Azevedo S. Carrazzoni (60.309/OAB-DF), Gustavo Valadares (18.669/OAB-DF), Augusto Cesar Nogueira de Souza (55.713/OAB-DF), Brenda Bezerra da Silva (64.879/OAB-DF), Ana Claudia Vieira da Costa (45084/OAB-DF) e outros, representando José Ailton de Lima e Antônio Varejão de Godoy.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes pedidos de reexame interpostos pelo Srs. Antônio Varejão de Godoy e José Ailton de Lima contra o Acórdão 2.796/2021-Plenário, que apreciou relatório de auditoria realizada com objetivo de avaliar as obras de implantação da Linha de Transmissão (LT) Sobral III – Acaraú II 230kV C2, com ampliação da Subestação Acaraú II, situada nessa cidade do Estado do Ceará, de responsabilidade da Companhia Hidroelétrica do São Francisco (Chesf),

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator e com fundamento no art. 48 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 286 do Regimento Interno, em:

 - 9.1. conhecer dos pedidos de reexame, para, no mérito, dar a eles provimento, de forma a tornar insubsistente as sanções aplicadas por intermédio do subitem 9.1 do Acórdão 2.796/2021-Plenário;
 - 9.2. dar ciência desta deliberação aos recorrentes.
10. Ata nº 38/2023 – Plenário.
11. Data da Sessão: 13/9/2023 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1913-38/23-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (Presidente), Benjamin Zymler (Relator), Aroldo Cedraz, Vital do Rêgo, Jorge Oliveira e Antonio Anastasia.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

(Assinado Eletronicamente)

BRUNO DANTAS

Presidente

(Assinado Eletronicamente)

BENJAMIN ZYMLER

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Procuradora-Geral